



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

EDITAL Nº 102/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE IDIOMAS NA MODALIDADE ONLINE DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo de estudantes para os cursos de idiomas, no formato online, por meio do Centro de Idiomas do Núcleo de Ações Internacionais (NAI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Santo Augusto, para ingresso no ano de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para realização de curso básico em idiomas, realizado pelo Núcleo de Ações Internacionais do IFFAR Campus Santo Augusto, com a finalidade de proporcionar qualificação em língua adicional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O curso será gratuito e oferecido na modalidade online, com aulas realizadas por meio de plataforma própria, com acesso para o estudante.

2.2. A carga horária total do curso será de 40 horas, contabilizando as aulas e atividades relacionadas no item 2.1.

2.3. O(a) aluno(a) selecionado(a) terá o prazo máximo até 30/11/2026 para conclusão do curso.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 vagas nesta seleção, distribuídas da seguinte forma:

a) 30 vagas para estudantes regularmente matriculados no IFFAR - Campus Santo Augusto;

3.2. Eventuais vagas não preenchidas em uma das categorias poderão ser remanejadas para a outra.

3.3. São requisitos para concorrer às vagas ofertadas:

a) idade mínima de 14 anos, completos até a data do início das aulas;

b) ter acesso à Internet.

c) dispor de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais destinadas ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s) e à participação nos eventos online de integração.

3.4. As vagas serão preenchidas por meio de sorteio eletrônico a ser realizado conforme o cronograma (Item 7).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/NN4yKzYLmgpZvEa5A>, no período indicado no cronograma (Item 7).
- 4.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita.
- 4.3. A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação implícita das condições estabelecidas neste edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 4.5. O candidato receberá cópia do formulário de inscrição (item 4.1) no e-mail informado no momento da inscrição, que servirá como único comprovante para casos de recurso.
- 4.6. A lista definitiva de inscrições homologadas, referente aos(as) candidatos(as) aptos(as) a participar do sorteio, bem como o número do(a) candidato(as) no sorteio, será publicada no sítio eletrônico do campus, conforme o cronograma (item 7) deste edital.
- 4.7. Dúvidas referentes ao processo de seleção e/ou de inscrição poderão ser direcionadas ao e-mail nai.sa@iffarroupilha.edu.br.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos às vagas ofertadas será realizada por sorteio eletrônico.
- 5.2. O sorteio eletrônico desta seleção será público, realizado de forma presencial no IFFar Campus Santo Augusto e gravado para disponibilização do link desta gravação no edital de resultado final, conforme cronograma deste edital (Item 7).
- 5.3. Para a realização do sorteio, será gerada uma lista de inscrito:
 - a) estudantes regularmente matriculados no IFFAR - Campus Santo Augusto;
- 5.4. O sorteio definirá a ordem de classificação dos candidatos, que preencherão as vagas existentes em cada categoria.
- 5.5. Havendo sobra de vagas em relação à quantidade de inscritos em determinada categoria, estas serão remanejadas para outra categoria.
- 5.6. A listagem dos candidatos será gerada aleatoriamente por meio da ferramenta online “Sorteador”.
- 5.7. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.
- 5.8. O cronograma de todas as etapas deste processo seletivo encontra-se no item 7.
- 5.9. A lista dos(as) candidatos(as) incluirá todos os nomes inscritos.
- 5.10. Somente serão considerados selecionados os candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

5.11. Os demais candidatos serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos classificados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo ocorrerá conforme cronograma constante neste edital (Item 7), sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

6.2. O IFFar Campus Santo Augusto poderá solicitar documentação complementar para a efetivação da matrícula nas vagas dos cursos ofertados por meio deste edital.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	26/08/2026
Período das inscrições	Até 31/08/2026
Publicação da lista preliminar de inscritos(as)	01/09/2026
Período para recurso contra a lista preliminar de inscritos(as)	02/09/2026
Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva de inscritos(as)	03/09/2026
Realização do sorteio público e publicação da lista de candidatos(as) classificados(as) e suplentes	04/09/2026
Início das aulas ¹	A partir de 08/09/2026

¹ O acesso à plataforma será disponibilizado através do e-mail informado no momento da inscrição do candidato. A liberação poderá ser realizada de forma gradual, a partir da data informada no cronograma, tendo em vista o acompanhamento necessário para liberação do acesso.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos, conforme o cronograma (Item 7) deste edital.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço de e-mail extensao.sa@iffarroupilha.edu.br, conforme o prazo estabelecido no cronograma (Item 7).

8.3. Na mensagem de e-mail, o candidato deverá informar:

a) Título do e-mail: Recurso - Lista de inscritos curso de idiomas

b) Corpo do e-mail: o(a) candidato(a) deverá descrever a justificativa para a ausência e/ou o indeferimento da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

c) Anexos: documentos que comprovem a realização da inscrição e/ou o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

8.4. Recursos encaminhados em formato diferente da especificado no item 8.3 serão indeferidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cronograma previsto neste edital poderá ser alterado, mediante prévia divulgação no sítio institucional do IFFar Campus Santo Augusto.

9.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o site institucional, que será o único meio oficial de divulgação deste edital e de suas eventuais alterações.

9.3. O cumprimento correto das etapas deste Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.4. É vedada a complementação posterior de preenchimento/envio dos constituintes deste processo, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

9.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, a qualquer tempo, inclusive após a matrícula.

9.6. O(A) candidato(a) selecionado que não acessar a plataforma em até 15 (quinze) dias após a liberação do acesso será desclassificado e sua vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) da lista de suplentes.

9.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para ingresso no ano de 2026.

9.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Extensão, pela Coordenação do Núcleo de Ações Institucionais e pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar Campus Santo Augusto.

Santo Augusto, RS, 26 de agosto de 2026.

Márcia Fink

Diretora Geral

Portaria nº 1.164/2025

IFFar Campus Santo Augusto